



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 139/2026

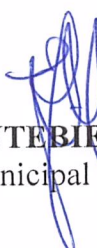
Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 26/2026”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Geral de Governo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GERAL DE GOVERNO

MEMORANDO Nº 006/2026 – SGG

Sant'Ana do Livramento/RS, 09 de março de 2026.

PARA: Secretaria de Administração

Protocolo 4046
DATA: 11/03/26

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 26/2026

Em resposta ao Memorando nº 123/2026 que encaminha o Pedido de Informações nº 26/2026, oriundo do Poder Legislativo Municipal, cumpre-nos esclarecer o que segue:

1. Somente emendas impositivas inviáveis ou declaradas inexequíveis não foram executadas.
2. Em relação às emendas inviáveis ou inexequíveis, seu orçamento retorna às rubricas livres do Poder Executivo.
3. Considerando o questionamento genérico, que abrange um lustro financeiro completo (2021-2025), informamos que o atendimento imediato nos moldes genéricos solicitados encontra óbice na Necessidade de Especificação por Unidade Gestora. Sendo assim requer seja especificado pelo Legislador, dentro do seu poder de fiscalização, quais emendas deseja informações, que desde já esclarece ser necessária a concessão de prazo não inferior a 30 (trinta) dias para resposta, a fim de possibilitar as diligências necessárias a cada secretaria, sendo impossível reunir informações dessa magnitude no prazo regimental, não se olvidando que a consolidação de dados é virtude do agente fiscalizatório.

Atenciosamente,


Bianca Gonçalves dos Santos,
Secretária Geral de Governo Adjunta.